

5.17
C

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone. 3233-4197

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056558/91

REGISTRO GERAL

FICHA
151.893/ 01F

MATRÍCULA Nº **151.893**

RUBRICA
[Assinatura]

20/12/16

IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 1,08333%, que corresponderá ao APARTAMENTO n° 302B (trezentos e dois-"bê"), a localizar-se no Terceiro (3°) Pavimento Tipo, da Torre "B" - MAGNUM, do Edifício, a denominar-se ELEGANCE CONDOMINIUM, que situar-se-á à Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 3777, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá área real total de 374,8546 m², sendo 266,5900 m² de área real privativa, 108,2646 m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração para rateio de taxa de condomínio de 1,08333% e a referida fração ideal do solo de 1,08333% do terreno onde se construirá o Edifício, constituído pelo Lote B-2 ("bê"-dois), resultante da subdivisão do Lote B ("bê"), situado no Bairro Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 1,91 metro de distância da Rua Prof. João Falarz, medindo 197,04 metros de frente para a Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza (Lote B-3, desta mesma subdivisão); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 18,38 metros e confronta com o Lote n° 197; pelo lado esquerdo mede 104,75 metros e confronta com os Lotes n°s 268, 112 e 220 e na linha de fundos, onde mede 163,79 metros em três linhas da direita para a esquerda, a primeira com 47,59 metros, a segunda com 5,20 metros e a terceira com 111,00 metros confrontam com o Lote B-1, desta mesma subdivisão; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 9.658,03 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tiradentes, 1000, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.638.061/0001-76.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 3 (três) da Matrícula n° 30.783 e 1 (um) da Matrícula n° 141.955, ambas deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 20 de maio de 2011. (a)
[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/151.893 - Prot. 403.557, de 03/05/2011 - Consoante Contrato Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Garantia Hipotecária de Primeiro Grau e Outras Avenças, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 24 de setembro de 2010, ficando uma via arquivada neste Cartório, em que figuram: como Credor, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Trav. Oliveira Belo, 34, 4º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.701.201/0001-89; como Devedora/Incorporadora/Construtora, PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Tiradentes, 1000, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.638.061/0001-76 e, como Fiadores, EPG PARTICIPAÇÕES S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Tiradentes, 1000, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.898.846/0001-16; ÉZARO MEDINA FABIAN e sua mulher NOEMIA NOEMI DAS DORES FABIAN, brasileiros, casados, em 13/11/1963, sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro mecânico industrial e psicóloga, portadores, ele da C.I. n° 1.315.306-0-PR e do CIC n° 003.663.079-91, ela da C.I. n° 598.565-0-PR e do CIC n° 607.488.269-04, residentes e domiciliados

MATRÍCULA Nº
151.893

CONTINUAÇÃO

à Rua Pio XII, 481, ap. 21, em Londrina-PR; ALEXANDRE DORES FABIAN e sua mulher IRACEMA MOREIRA FABIAN, brasileiros, casados, em 23/04/1988, sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil e arquiteta, portadores, ele da C.I. n° 1.584.131-1-PR e do CIC n° 542.300.479-91, ela da C.I. n° 3.436.224-6-PR e do CIC n° 623.600.439-00, residentes e domiciliados à Rua José Monteiro de Mello, 205, ap. 1703, em Londrina-PR; EVALDO FLORINDO MEDINA FABIAN e sua mulher CECÍLIA LICIA SILVEIRA RAMOS E MEDINA FABIAN, brasileiros, casados, em 12/01/1974, sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil e Bibliotecária, portadores, ele da C.I. n° 395.296-7-PR e do CIC n° 506.452.428-53, ela da C.I. n° 646.170-0-PR e do CIC n° 143.078.809-78, residentes e domiciliados à Rua Carneiro Lobo, 456, ap. 1201, nesta Capital; FERNANDO DORES FABIAN, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da C.I. n° 1.584.132-0-PR e do CIC n° 509.149.109-06, residente e domiciliado à Rua Pedro Muraro, 50, casa 32, nesta Capital; CARLOS ROBERTO DA SILVA MELQUIADES, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, economista, portador da C.I. n° 748.287-PR e do CIC n° 313.019.169-00, residente e domiciliado à Av. Harry Prochet, 677, em Londrina-PR e EDISON CLÁUDIO FABIAN HOLZMANN e sua mulher ANGELA SOARES HOLZMANN, brasileiros, casados, em 10/12/1983, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e dentista, portadores, ele da C.I. n° 1.697.698-9-PR e do CIC n° 504.616.059-53, ela da C.I. n° 1.518.793-0-PR e do CIC n° 358.246.039-87, residentes e domiciliados em Campo Grande-MS; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Devedora, foi HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU, em favor do Credor, para garantia da dívida resultante do empréstimo concedido pelo Credor à Devedora, no valor de R\$-16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), a ser liberado em parcelas, nas datas e valores constantes no item 6 do Quadro Resumo do contrato e destinado à construção, no prazo de 32 (trinta e dois) meses, contados de 17.03.2011, da Torre "B" - Magnum, do empreendimento imobiliário a denominar-se ELEGANCE CONDOMINIUM, incorporado pelo registro 2 (dois), da Matrícula n° 141.955, deste Ofício, com os característicos constantes daquele registro e do qual fará parte integrante a unidade a que corresponderá a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. Dívida essa a ser paga pela Devedora ao Credor, em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, na forma da cláusula décima terceira (13ª) do contrato, com o primeiro vencimento em 17 de maio de 2014 e último vencimento em 17 de outubro de 2014. Juros: Taxa Nominal de 9,56897% e Taxa Efetiva de 10,00000%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Para os fins do artigo 1.484 do Código Civil foi atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R\$-26.768.011,00 (vinte e seis milhões setecentos e sessenta e oito mil e onze reais), sendo R\$-3.875.000,00 (três milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais) para o terreno e R\$-22.893.011,00 (vinte e dois milhões oitocentos e noventa e três mil e onze reais) para as futuras edificações, aí incluído o valor atribuído às demais frações ideais do solo e respectivas unidades dadas em garantia. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, do qual faz parte integrante o Anexo 1 - Relação de Apartamentos e Vagas de Garagem. Foram apresentadas: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 111642011-14022070, expedida pela SRFB, em 24/02/2011 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela

SEGUIE

CONTINUAÇÃO
 PGPB/SRFB, em 17/05/2011, ambas em nome da Devedora, e GR-FUNREJUS no valor de R\$-887,40, quitada - com abrangência de outras unidades do mesmo Conjunto. Custas: 2.156,00 VRC = R\$-303,99). Dou fé. Curitiba, 20 de maio de 2011. (a)
 _____ OFICIAL DO REGISTRO.

am/rb

AV-2/151.893 - Prot. 464.998, de 30/09/2013 - Consoante requerimento de 27 de setembro de 2013, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras n° 322329, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 24/09/2013 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 001252013-14022058, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 26/09/2013, os quais ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS DA TORRE B - MAGNUM, DO ELEGANCE CONDOMINIUM, do qual faz parte integrante a Unidade Autônoma (Apartamento n° 302B) a que corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. (A contribuição devida ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento apresentada para a averbação lançada nesta data, na Matrícula n° 141.955, na qual encontra-se registrada a incorporação do empreendimento. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$44,41). Dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 2013. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

am/ab

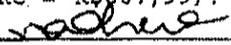
AV-3/151.893 - Prot. 468.510, de 21/11/2013 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, na forma do artigo 38 da Lei n° 9.514, de 20.11.1997, firmado nesta Capital, em 17 de outubro de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, o HSC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Oliveira Bello, 34, 4° andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.701.201/0001-89, QUITOU a Hipoteca de Primeiro (1°) Grau, objeto do registro 1 (um), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 630,00 VRC = R\$88,13). Dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2013. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-4/151.893 - Prot. 468.510, de 21/11/2013 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, na forma do artigo 38 da Lei n° 9.514, de 20.11.1997, firmado nesta Capital, em 17 de outubro de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, a PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tiradentes, 1000 - Jardim Shangri-lá, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.638.061/0101-76, VENDEU a ANTONIO CARLOS MULLER MELLO e sua mulher VANESSA TAQUES CORREIA MELLO, brasileiros, casados, em 28/09/1991, sob o regime

SEGUE

CONTINUAÇÃO

de comunhão parcial de bens, empresários, portadores, ele da C.I. n° 3.321.146-5-PR e do CIC n° 583.178.489-49, ela da C.I. n° 5.374.277-7-PR e do CIC n° 834.803.749-72, residentes e domiciliados à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3777, Torre B, ap. 302 - Mossunguê, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$1.410.600,00 (um milhão quatrocentos e dez mil e seiscentos reais), aí incluído o valor da venda das Garagens n°s 01/01A e 105/105A (um/um-"á" e cento e cinco/cento e cinco-"á"), do mesmo Edifício, objeto das Matrículas n°s 151.934 e 152.038, deste Serviço de Registro de Imóveis, pago da seguinte forma: R\$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$545.600,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), com recursos próprios, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 56069/2013, sobre o valor de R\$1.410.600,00, onde se inclui o valor das Garagens n°s 01/01A e 105/105A, do mesmo Edifício, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 27/11/2013. Apresentações: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 001192013-14022061, expedida pela SRFB, em 26/07/2013 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 21/11/2013, ambas em nome da vendedora, e Guia GR-FUNREJUS no valor de R\$817,80, quitada - com abrangência do Apartamento e Garagens. Custas: 4.312,00 VRC = R\$607,99). Dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2013. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-5/151.893 - Prot. 468.510, de 21/11/2013 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, na forma do artigo 38 da Lei n° 9.514, de 20.11.1997, firmado nesta Capital, em 17 de outubro de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, ANTONIO CARLOS MULLER MELLO e sua mulher VANESSA TAQUES CORREIA MELLO, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do HSEC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Oliveira Bello, 34, 4° andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida no valor de R\$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), a ser paga no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em 17 de novembro de 2013. Taxa anual de juros: Nominal 8,0930% e Efetiva 8,4000%. Multa Contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$1.571.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e um mil reais), aí incluído o valor das Garagens n°s 01/01A e 105/105A (um/um-"á" e cento e cinco/cento e cinco-"á"), do mesmo Edifício, objeto das Matrículas n°s 151.934 e 152.038, deste Serviço de Registro de Imóveis. O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente,

-SEGUI-

CONTINUAÇÃO

nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99).
 Dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2013. (a)
radner OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-6/151.893 - Prot. 516.315, de 21/09/2015 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nº 10133876608), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 31 de agosto de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 5 (cinco), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, pelo credor/fiduciário HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito dos fiduciantes **ANTONIO CARLOS MULLER MELLO** e sua mulher **VANESSA TAQUES CORREIA MELLO**, já qualificados na presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 315,00 VRC = R\$52,61). Dou fé. Curitiba, 08 de outubro de 2015. (a)
radner OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-7/151.893 - Prot. 516.315, de 21/09/2015 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nº 10133876608), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 31 de agosto de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, **ANTONIO CARLOS MULLER MELLO** e sua mulher **VANESSA TAQUES CORREIA MELLO**, brasileiros, casados, em 28/09/1991, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresários, portadores, ele da C.I. nº 3.321.146-5-PR e CNH nº 01233427362-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 583.178.489-49, ela da C.I. nº 5.374.277-7-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 834.803.749-72, residentes e domiciliados à Rua José Nicco, nº 360, casa 11 - Mossunguê, nesta Capital, VENDERAM à PATRICIA MARQUES MACHADO SILVEIRA e seu marido LEONARDO MACHADO DA SILVEIRA, brasileiros, casados, em 22/04/2006, sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas e engenheiro civil, portadores, ela da C.I. nº 16.360.933-MG e inscrita no CPF/MF sob nº 030.372.699-79, ele da C.I. nº 730.816-5-MG e C.I. Profissional nº MG-100.810-D-CREA-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 931.527.606-04, residentes e domiciliados à Rua Coronel Ottoni Maciel, nº 740, ap. 503 - Vila Izabel, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$1.700.000,00 (um

SEQUE

CONTINUAÇÃO

milhão e setecentos mil reais), estando aí incluído o valor da venda das Garagens n°s 01/01A (um/um-"á"), localizada no Primeiro (1°) Subsolo (torre "B" - Magnum) e 105/105A (cento e cinco/cento e cinco-"á"), localizada no Primeiro (1°) Subsolo (Torre "A" - Supreme/Segundo (2°) Subsolo (Torre "B" - Magnum), do mesmo Edifício, objeto das Matrículas n°s 151.934 e 152.038, deste Ofício de Registro de Imóveis, satisfeita da seguinte forma: R\$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), com recursos próprios e R\$1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais), com recursos de financiamento concedido, sem condições. Observação: Comparece como Interviente Quitante, o HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Oliveira Bello, n° 34, 4° andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.701.201/0001-89. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 38853/2015, sobre o valor de R\$1.700.000,00, incluso o valor das Garagens n°s 01/01A, localizada no Primeiro (1°) Subsolo (torre "B" - Magnum) e 105/105A, localizada no Primeiro (1°) Subsolo (Torre "A" - Supreme/Segundo (2°) Subsolo (Torre "B" - Magnum), do mesmo Conjunto, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 24/09/2015. Apresentada Guia GR-FUNREJUS n° 2400000000860696-3 no valor de R\$3.400,00, quitada - com abrangência do Apartamento e Garagens. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$360,05). Dou fé. Curitiba, 08 de outubro de 2015. (a)

rochere
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-8/151.893 - Prot. 516.315. de 21/09/2015 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato n° 10133876608), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 31 de agosto de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, PATRICIA MARQUES MACHADO SILVEIRA e seu marido LEONARDO MACHADO DA SILVEIRA, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do ITAU UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100 - Torre Olavo Setubal, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n° 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel, no valor de R\$1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, em prestações mensais e consecutivas, com vencimento da primeira prestação em 30 de setembro de 2015. Taxa Efetiva de Juros Anual: 11,5000%. Taxa Nominal de Juros Anual: 10,9349%. Taxa Efetiva de Juros Mensal: 0,9112%. Taxa Nominal de Juros Mensal: 0,9112%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) calculada sobre as quantias em atraso. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$1.895.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil reais), onde se inclui o valor atribuído às Garagens n°s 01/01A (um/um-"á"), localizada no Primeiro (1°) Subsolo (torre "B" - Magnum) e 105/105A (cento e cinco/cento e cinco-"á"), localizada no Primeiro (1°) Subsolo (Torre "A" - Supreme/Segundo (2°) Subsolo (Torre "B" - Magnum), do mesmo Edifício, objeto das Matrículas n°s

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

151.934 e 152.038, deste Ofício de Registro de Imóveis. O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$180,03). Dou fé. Curitiba, 08 de outubro de 2015. (a)

rodnera
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-9/151.893 - Prot. 547.294, de 13/12/2016 - A requerimento de Consolidação de Propriedade datado de 13 de dezembro de 2016, devidamente assinado e com firma reconhecida, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, tendo em vista que os devedores fiduciários, PATRICIA MARQUES MACHADO SILVEIRA e seu marido LEONARDO MACHADO DA SILVEIRA, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 42740/2016, sobre o valor de R\$1.520.500,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 16/12/2016. Apresentada Guia GR-FUNREJUS nº 24000000002151149-0 no valor de R\$3.232,80, quitada - com abrangência do Apartamento e Vagas de Garagem. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 20 de dezembro de 2016. (a)

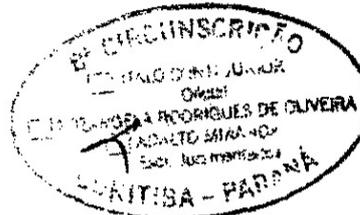
rodnera
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 151893, do Livro 2, de Registro Geral deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de dezembro de 2016. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° uP7yO.D4cng.nyeSm, Controle:0GkPl.9Cqz
Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br



SEQUE

S.14
E

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

REGISTRO GERAL

FICHA
151.934/ 01F

20
12
16

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR.
C.P.F. 004056559/91

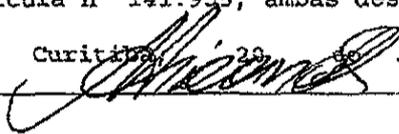
MATRÍCULA Nº **151.934**

RUBRICA


IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,04439%, que corresponderá à GARAGEM nº 01/01A (um-um-"á"), do Tipo Dupla tipo 1, a localizar-se no Primeiro (1º) Subsolo (Torre "B" - Magnum), do Edifício, a denominar-se ELEGANCE CONDOMINIUM, que situar-se-á à Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3777, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá capacidade para 2 (dois) veículos de passeio de porte médio e terá área real total de 27,3608 m², sendo 24,0000 m² de área real de garagem e 3,3608 m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração para rateio de taxa de condomínio de 0,04439% e a referida fração ideal do solo de 0,04439% do terreno onde se construirá o Edifício, constituído pelo Lote B-2 ("bê"-dois), resultante da subdivisão do Lote B ("bê"), situado no Bairro Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 1,91 metro de distância da Rua Prof. João Falarz, medindo 197,04 metros de frente para a Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza (Lote B-3, desta mesma subdivisão); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 18,38 metros e confronta com o Lote nº 197; pelo lado esquerdo mede 104,75 metros e confronta com os Lotes nºs 268, 112 e 220 e na linha de fundos, onde mede 163,79 metros em três linhas da direita para a esquerda, a primeira com 47,59 metros, a segunda com 5,20 metros e a terceira com 111,00 metros confrontam com o Lote B-1, desta mesma subdivisão; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 9.658,03 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tiradentes, 1000, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.638.061/0001-76.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 3 (três) da Matrícula nº 30.783 e 1 (um) da Matrícula nº 141.955, ambas deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 29 de maio de 2011. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/151.934 - Prot. 403.557, de 03/05/2011 - Consoante Contrato Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Garantia Hipotecária de Primeiro Grau e Outras Avenças, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 24 de setembro de 2010, ficando uma via arquivada neste Cartório, em que figuram: como Credor, HSEC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Trav. Oliveira Belo, 34, 4º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89; como Devedora/Incorporadora/Construtora, PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Tiradentes, 1000, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.638.061/0001-76 e, como Fiadores, EPG PARTICIPAÇÕES S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Tiradentes, 1000, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.898.846/0001-16; ÉZARO MEDINA FABIAN e sua mulher NOEMIA NOEMI DAS DORES FABIAN, brasileiros, casados, em 12/11/1963, sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro mecânico industrial e psicóloga, portadores, ele da C.I. nº 1.315.306-0-PR e do CIC nº 003.663.079-91, ela da C.I. nº

MATRÍCULA Nº
151.934

CONTINUAÇÃO

598.565-0-PR e do CIC n° 607.488.269-04, residentes e domiciliados à Rua Pio XII, 481, ap. 21, em Londrina-PR; ALEXANDRE DORES FABIAN e sua mulher IRACEMA MOREIRA FABIAN, brasileiros, casados, em 23/04/1988, sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil e arquiteta, portadores, ele da C.I. n° 1.584.131-1-PR e do CIC n° 542.300.479-91, ela da C.I. n° 3.436.224-6-PR e do CIC n° 623.600.439-00, residentes e domiciliados à Rua José Monteiro de Mello, 205, ap. 1703, em Londrina-PR; EVALDO FLORINDO MEDINA FABIAN e sua mulher CECÍLIA LÍCIA SILVEIRA RAMOS E MEDINA FABIAN, brasileiros, casados, em 12/01/1974, sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil e bibliotecária, portadores, ele da C.I. n° 395.296-7-PR e do CIC n° 506.452.428-53, ela da C.I. n° 646.170-0-PR e do CIC n° 143.078.809-78, residentes e domiciliados à Rua Carneiro Lobo, 456, ap. 1201, nesta Capital; FERNANDO DORES FABIAN, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da C.I. n° 1.584.132-0-PR e do CIC n° 509.149.109-06, residente e domiciliado à Rua Pedro Muraro, 50, casa 32, nesta Capital; CARLOS ROBERTO DA SILVA MELQUIADES, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, economista, portador da C.I. n° 748.287-PR e do CIC n° 313.019.169-00, residente e domiciliado à Av. Harry Prochet, 677, em Londrina-PR e EDISON CLÁUDIO FABIAN HOLZMANN e sua mulher ANGELA SOARES HOLZMANN, brasileiros, casados, em 10/12/1983, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e dentista, portadores, ele da C.I. n° 1.697.698-9-PR e do CIC n° 504.616.059-53, ela da C.I. n° 1.518.793-0-PR e do CIC n° 358.246.039-87, residentes e domiciliados em Campo Grande-MS; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Devedora, foi HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU, em favor do Credor, para garantia da dívida resultante do empréstimo concedido pelo Credor à Devedora, no valor de R\$-16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), a ser liberado em parcelas, nas datas e valores constantes no item 6 do Quadro Resumo do contrato e destinado à construção, no prazo de 32 (trinta e dois) meses, contados de 17.03.2011, da Torre "B" - Magnum, do empreendimento imobiliário a denominar-se ELEGANCE CONDOMINIUM, incorporado pelo registro 2 (dois), da Matrícula n° 141.955, deste Ofício, com os característicos constantes daquele registro e do qual fará parte integrante a unidade a que corresponderá a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. Dívida essa a ser paga pela Devedora ao Credor, em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, na forma da cláusula décima terceira (13ª) do contrato, com o primeiro vencimento em 17 de maio de 2014 e último vencimento em 17 de outubro de 2014. Juros: Taxa Nominal de 9,56897% e Taxa Efetiva de 10,00000%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Para os fins do artigo 1.484 do Código Civil foi atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R\$-26.768.011,00 (vinte e seis milhões setecentos e sessenta e oito mil e onze reais), sendo R\$-3.875.000,00 (três milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais) para o terreno e R\$-22.893.011,00 (vinte e dois milhões oitocentos e noventa e três mil e onze reais) para as futuras edificações, aí incluído o valor atribuído às demais frações ideais do solo e respectivas unidades dadas em garantia. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, do qual faz parte integrante o Anexo 1 - Relação de Apartamentos e Vagas de Garagem. Foram apresentadas: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 111642011-14022070, expedida pela SRFB, em 24/02/2011 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a

—SEGUE—

151.934/02F

CONTINUAÇÃO

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 17/05/2011, ambas em nome da Devedora, e GR-FUNREJUS no valor de R\$-887,40, quitada - com abrangência de outras unidades do mesmo Conjunto. Custas: 2.156,00 VRC = R\$-303,99). Dou fé. Curitiba, 20 de maio de 2011. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

am/rb

AV-2/151.934 - Prot. Prot. 464.998, de 30/09/2013 - Consoante requerimento de 27 de setembro de 2013, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras n° 322329, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 24/09/2013 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 001252013-14022058, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 26/09/2013, os quais ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PRIMEIRO (1°) SUBSOLO DA TORRE B -Magnum, do ELEGANCE CONDOMINIUM, do qual faz parte integrante a Unidade Autônoma (Garagem n° 01/01A) a que corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. (A contribuição devida ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento apresentada para a averbação lançada nesta data, na Matrícula n° 141.955, na qual encontra-se registrada a incorporação do empreendimento Custas: 315,00 VRC = R\$44,41). Dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 2013. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-3/151.934 - Prot. 468.510, de 21/11/2013 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Grantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, na forma do artigo 38 da Lei n° 9.514, de 20.11.1997, firmado nesta Capital, em 17 de outubro de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, o HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Oliveira Bello, 34, 4° andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.701.201/0001-89, QUITOU a Hipoteca de Primeiro (1°) Grau, objeto do registro 1 (um), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 630,00 VRC = R\$88,83). Dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2013. (a)

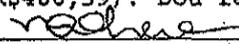
[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-4/151.934 - Prot. 468.510, de 21/11/2013 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Grantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, na forma do artigo 38 da Lei n° 9.514, de 20.11.1997, firmado nesta Capital, em 17 de outubro de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, a FLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tiradentes, 1000 - Jardim Shangri-lá, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.638.061/0001-76, VENDEU a ANTONIO CARLOS MULLER MELLO e sua mulher VANESSA TAQUES

SEGUE

CONTINUAÇÃO

CORREIA MELLO, brasileiros, casados, em 28/09/1991, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresários, portadores, ele da C.I. n° 3.321.146-5-PR e do CIC n° 583.178.489-49, ela da C.I. n° 5.374.277-7-PR e do CIC n° 834.803.749-72, residentes e domiciliados à Rua Professor Pedro Viriato Parigót de Souza, 3777, Torre B, ap. 302 - Mossuanguê, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$1.410.600,00 (um milhão quatrocentos e dez mil e seiscentos reais), aí incluído o valor da venda do Apartamento n° 302B (trezentos e dois-"bê"), da Torre "B" - Magnum, e da Garagem n° 105/105A (cento e cinco/cento e cinco-"á"), do mesmo Edifício, objeto das Matrículas n°s 151.893 e 152.038, deste Serviço de Registro de Imóveis, pago da seguinte forma: R\$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$545.600,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), com recursos próprios, sem condições: (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 56069/2013, sobre o valor de R\$1.410.600,00, onde se inclui o valor do Apartamento n° 302B, da Torre "B" - Magnum, e da Garagem n° 105/105A, do mesmo Edifício, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 27/11/2013. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 001192013-14022061, expedida pela SRFB, em 26/07/2013 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 21/11/2013, ambas em nome da vendedora, e Guia GR-FUNREJUS no valor de R\$817,80, quitada - com abrangência do Apartamento e Garagens. Custas: 3.449,60 VRC = R\$486,39). Dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2013. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-5/151.934 - Prot. 468.510, de 21/11/2013 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, na forma do artigo 38 da Lei n° 9.514, de 20.11.1997, firmado nesta Capital, em 17 de outubro de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, ANTONIO CARLOS MULLER MELLO e sua mulher VANESSA TAQUES CORREIA MELLO, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do HSEC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Oliveira Bello, 14, 4° andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/ME sob n° 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida no valor de R\$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), a ser paga no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em 17 de novembro de 2013. Taxa anual de juros: Nominal 8,0930% e Efetiva 8,4000%. Multa Contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$1.571.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e um mil reais), aí incluído o valor do Apartamento n° 302B (trezentos e dois-"bê"), da Torre "B" - Magnum, e da Garagem n° 105/105A (cento e cinco/cento e cinco-"á"), do mesmo Edifício, objeto das Matrículas n°s 151.893 e 152.038, deste Serviço de

SEGUI

CONTINUAÇÃO

931.527.606-04, residentes e domiciliados à Rua Coronel Ottoni Maciel, nº 740, ap. 503 - Vila Izabel, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), estando aí incluído o valor da venda do Apartamento nº 302B (trezentos e dois-"bé"), da Torre "B" - Magnum e da Garagem nº 105/105A (cento e cinco/cento e cinco-"á"), localizada no Primeiro (1º) Subsolo (Torre "A" - Supreme/Segundo (2º) Subsolo (Torre "B" - Magnum), do mesmo Edifício, objeto das Matrículas nºs 151.893 e 152.038, deste Ofício de Registro de Imóveis, satisfeita da seguinte forma: R\$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), com recursos próprios e R\$1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais), com recursos de financiamento concedido, sem condições. Observação: Comparece como Interviente Quitante, o HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 38853/2015, sobre o valor de R\$1.700.000,00, incluso o valor do Apartamento nº 302B da Torre "B" - Magnum e da Garagem nº 105/105A (cento e cinco/cento e cinco-"á"), localizada no Primeiro (1º) Subsolo (Torre "A" - Supreme/Segundo (2º) Subsolo (Torre "B" - Magnum), do mesmo Conjunto, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 24/09/2015. Apresentada Guia GR-FUNREJUS nº 2400000000860696-3 no valor de R\$3.400,00, quitada - com abrangência do Apartamento e Garagens. Emolumentos: 3.449,60 VRC = R\$576,08). Dou fé. Curitiba, 08 de outubro de 2015. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-8/151.934 - Prot. 516.315, de 21/09/2015 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nº 10133876608), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 31 de agosto de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, PATRICIA MARQUES MACHADO SILVEIRA e seu marido LEONARDO MACHADO DA SILVEIRA, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setubal, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel, no valor de R\$1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, em prestações mensais e consecutivas, com vencimento da primeira prestação em 30 de setembro de 2015. Taxa Efetiva de Juros Anual: 11,5000%. Taxa Nominal de Juros Anual: 10,9349%. Taxa Efetiva de Juros Mensal: 0,9112%. Taxa Nominal de Juros Mensal: 0,9112%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) calculada sobre as quantias em atraso. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$1.895.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil reais), onde se inclui o valor atribuído ao Apartamento nº 302B (trezentos e dois-"bé"), da Torre "B" - Magnum e à Garagem nº

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

105/105A (cento e cinco/cento e cinco-"á"), localizada no Primeiro (1º) Subsolo (Torre "A" - Supreme/Segundo (2º) Subsolo (Torre "B" - Magnum), do mesmo Edifício, objeto das Matrículas nºs 151.893 e 152.038, deste Ofício de Registro de Imóveis. O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$360,05). Dou fé. Curitiba, 08 de outubro de 2015. (a)

Adher
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-9/151.934 - Prot. 547.294, de 13/12/2016 - A requerimento de Consolidação de Propriedade datado de 13 de dezembro de 2016, devidamente assinado e com firma reconhecida, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, tendo em vista que os devedores fiduciários, PATRICIA MARQUES MACHADO SILVEIRA e seu marido LEONARDO MACHADO DA SILVEIRA, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 42743/2016, sobre o valor de R\$48.100,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 16/12/2016. Apresentada Guia GR-FUNREJUS nº 2400000002151149-0 no valor de R\$3.232,80, quitada - com abrangência do Apartamento e Vagas de Garagem. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 20 de dezembro de 2016. (a)

Adher
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 151934, do Livro 2, de Registro Geral deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de dezembro de 2016. (a)

REGISTRO. cgh

OFICIAL DO

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº uP7yO.D4ing.cDsSm, Controle:0Vx0e.7Vq9
Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br



SEGUE

AV. 9

514
C

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004096559/91

REGISTRO GERAL

FICHA
152.038/ 01F

MATRÍCULA N° **152.038**

RUBRICA
[assinatura]

28/12/19

IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,04439%, que corresponderá à GARAGEM n° 105/105A (cento e cinco/cento e cinco-ª), do Tipo Dupla tipo 1, a localizar-se no Primeiro (1º) Subsolo (Torre "A" - Supreme)/Segundo (2º) Subsolo (Torre "B" - Magnum), do Edifício, a denominar-se ELEGANCE CONDOMINIUM, que situar-se-á à Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 3777, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá capacidade para 2 (dois) veículos de passeio de porte médio e terá área real total de 27,3608 m², sendo 24,0000 m² de área real de garagem e 3,3608 m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração para rateio de taxa de condomínio de 0,04439% e a referida fração ideal do solo de 0,04439% do terreno onde se construirá o Edifício, constituído pelo Lote B-2 ("bê"-dois), resultante da subdivisão do Lote B ("bê"), situado no Bairro Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 1,91 metro de distância da Rua Prof. João Falarz, medindo 197,04 metros de frente para a Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza (Lote B-3, desta mesma subdivisão); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 18,38 metros e confronta com o Lote n° 197; pelo lado esquerdo mede 104,75 metros e confronta com os Lotes n°s 268, 112 e 220 e na linha de fundos, onde mede 163,79 metros em três linhas da direita para a esquerda, a primeira com 47,59 metros, a segunda com 5,20 metros e a terceira com 111,00 metros confrontam com o Lote B-1, desta mesma subdivisão; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 9.658,03 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tiradentes, 1000, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.638.061/0001-76.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 3 (três) da Matrícula n° 30.783 e 1 (um) da Matrícula n° 141.955, ambas deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 20 de maio de 2011. (a)
[assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/152.038 - Prot. 403.557, de 03/05/2011 - Consoante Contrato Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Garantia Hipotecária de Primeiro Grau e Outras Avenças, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 24 de setembro de 2010, ficando uma via arquivada neste Cartório, em que figuram: como Credor, HSEC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Trav. Oliveira Belo, 34, 4º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.701.201/0001-89; como Devedora/Incorporadora/Construtora, PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Tiradentes, 1000, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.638.061/0001-76 e, como Fiadores, EPG PARTICIPAÇÕES S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Tiradentes, 1000, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.898.846/0001-16; ÉZARO MEDINA FABIAN e sua mulher NOEMIA NOEMI DAS DORES FABIAN, brasileiros, casados, em 13/11/1963, sob o regime de comunhão universal de bens,

MATRÍCULA N°
152.038

CONTINUAÇÃO

engenheiro mecânico industrial e psicóloga, portadores, ele da C.I. n° 1.315.306-0-PR e do CIC n° 003.663.079-91, ela da C.I. n° 598.565-0-PR e do CIC n° 607.488.269-04, residentes e domiciliados à Rua Pio XII, 481, ap. 21, em Londrina-PR; ALEXANDRE DORES FABIAN e sua mulher IRACEMA MOREIRA FABIAN, brasileiros, casados, em 23/04/1988, sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil e arquiteta, portadores, ele da C.I. n° 1.584.131-1-PR e do CIC n° 542.300.479-91, ela da C.I. n° 3.436.224-6-PR e do CIC n° 623.600.439-00, residentes e domiciliados à Rua José Monteiro de Mello, 205, ap. 1703, em Londrina-PR; EVALDO FLORINDO MEDINA FABIAN e sua mulher CECÍLIA LÍCIA SILVEIRA RAMOS E MEDINA FABIAN, brasileiros, casados, em 12/01/1974, sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil e bibliotecária, portadores, ele da C.I. n° 395.296-7-PR e do CIC n° 506.452.428-53, ela da C.I. n° 646.170-0-PR e do CIC n° 143.078.809-78, residentes e domiciliados à Rua Carneiro Lobo, 456, ap. 1201, nesta Capital; FERNANDO DORES FABIAN, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da C.I. n° 1.584.132-0-PR e do CIC n° 509.149.109-06, residente e domiciliado à Rua Pedro Muraro, 50, casa 32, nesta Capital; CARLOS ROBERTO DA SILVA MELQUIADES, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, economista, portador da C.I. n° 748.287-PR e do CIC n° 313.019.169-00, residente e domiciliado à Av. Harry Prochet, 677, em Londrina-PR e EDISON CLÁUDIO FABIAN HOLZMANN e sua mulher ANGELA SOARES HOLZMANN, brasileiros, casados, em 10/12/1983, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e dentista, portadores, ele da C.I. n° 1.697.698-9-PR e do CIC n° 504.616.059-53, ela da C.I. n° 1.518.793-0-PR e do CIC n° 358.246.039-87, residentes e domiciliados em Campo Grande-MS; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Devedora, foi HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU, em favor do Credor, para garantia da dívida resultante do empréstimo concedido pelo Credor à Devedora, no valor de R\$-16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), a ser liberado em parcelas, nas datas e valores constantes no item 6 do Quadro Resumo do contrato e destinado à construção, no prazo de 32 (trinta e dois) meses, contados de 17.03.2011, da Torre "B" - Magnum, do empreendimento imobiliário a denominar-se ELGANCE CONDOMINIUM, incorporado pelo registro 2 (dois), da Matrícula n° 141.955, deste Ofício, com os característicos constantes daquele registro e do qual fará parte integrante a unidade a que corresponderá a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. Dívida essa a ser paga pela Devedora ao Credor, em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, na forma da cláusula décima terceira (13ª) do contrato, com o primeiro vencimento em 17 de maio de 2014 e último vencimento em 17 de outubro de 2014. Juros: Taxa Nominal de 9,56897% e Taxa Efetiva de 10,00000%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Para os fins do artigo 1.484 do Código Civil foi atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R\$-26.768.011,00 (vinte e seis milhões setecentos e sessenta e oito mil e onze reais), sendo R\$-3.875.000,00 (três milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais) para o terreno e R\$-22.893.011,00 (vinte e dois milhões oitocentos e noventa e três mil e onze reais) para as futuras edificações, aí incluído o valor atribuído às demais frações ideais do solo e respectivas unidades dadas em garantia. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, do qual faz parte integrante o Anexo 1 - Relação de Apartamentos e Vagas de Garagem. Foram apresentadas: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n°

SEQUE

CONTINUAÇÃO

111642011-14022070, expedida pela SRFB, em 24/02/2011 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 17/05/2011, ambas em nome da Devedora, e GR-FUNREJUS no valor de R\$-887,40, quitada - com abrangência de outras unidades do mesmo Conjunto. (Custas: 2.156,00 VRC = R\$-303,99). Dou fé. Curitiba, 20 de maio de 2011. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

am/ea

AV-2/152.038 - Prot. 442.153, de 13/11/2012 - Consoante requerimento de 13 de novembro de 2012, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras n° 315013, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 09.11.2012 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 001032012-14022058, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 13.11.2012, os quais ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PRIMEIRO (1°) SUBSOLO DA TORRE A - SUPREME, do ELEGANCE CONDOMINIUM, do qual faz parte integrante a Unidade Autônoma (Garagem n° 105/105A) a que corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. (A contribuição devida ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento apresentada para a averbação lançada nesta data, na Matrícula n° 141.955, na qual encontra-se registrada a incorporação do empreendimento. Custas: 315,00 VRC = R\$44,41). Dou fé. Curitiba, 23 de novembro de 2012. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-3/152.038 - Prot. 468.510, de 21/11/2013 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Grantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, na forma do artigo 38 da Lei n° 9.514, de 20.11.1997, firmado nesta Capital, em 17 de outubro de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, o HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Oliveira Bello, 34, 4° andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.701.201/0001-89, QUITOU a Hipoteca de Primeiro (1°) Grau, objeto do registro 1 (um), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 630,00 VRC = R\$88,83). Dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2013. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

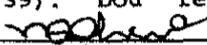
RB.

R-4/152.038 - Prot. 468.510, de 21/11/2013 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Grantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, na forma do artigo 38 da Lei n° 9.514, de 20.11.1997, firmado nesta Capital, em 17 de outubro de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, a PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

privado, com sede à Avenida Tiradentes, 1000 - Jardim Shangri-lá, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.638.061/0001-76, VENDEU a ANTONIO CARLOS MULLER MELLO e sua mulher VANESSA TAQUES CORREIA MELLO, brasileiros, casados, em 28/09/1991, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresários, portadores, ele da C.I. n° 3.321.146-5-PR e do CIC n° 583.178.489-49, ela da C.I. n° 5.374.277-7-PR e do CIC n° 834.803.749-72, residentes e domiciliados à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3777, Torre B, ap. 302 - Mossunguê, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$1.410.600,00 (um milhão quatrocentos e dez mil e seiscentos reais), aí incluído o valor da venda do Apartamento n° 302B (trezentos e dois-"bê"), da Torre "B" - Magnum, e da Garagem n° 01/01A (um/um-"á"), do mesmo Edifício, objeto das Matrículas n°s 151.893 e 151.934, deste Serviço de Registro de Imóveis, pago da seguinte forma: R\$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$545.600,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), com recursos próprios, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 56069/2013, sobre o valor de R\$1.410.600,00, onde se inclui o valor do Apartamento n° 302B, da Torre "B" - Magnum, e da Garagem n° 01/01A, do mesmo Edifício, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 27/11/2013. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 001192013-14022061, expedida pela SRFB, em 26/07/2013 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 21/11/2013, ambas em nome da vendedora, e Guia GR-FUNREJUS no valor de R\$817,80, quitada - com abrangência do Apartamento e Garagens. Custas: 3.449,60 VRC = R\$486,39). Dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2013. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-5/152.038 - Prot. 468.510. de 21/11/2013 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, na forma do artigo 38 da Lei n° 9.514, de 20.11.1997, firmado nesta Capital, em 17 de outubro de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, ANTONIO CARLOS MULLER MELLO e sua mulher VANESSA TAQUES CORREIA MELLO, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do HSEC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Oliveira Bello, 34, 4° andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida no valor de R\$865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), a ser paga no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em 17 de novembro de 2013. Taxa anual de juros: Nominal 8,0930% e Efetiva 8,4000%. Multa Contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$1.571.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e um mil reais), aí incluído o valor do Apartamento n° 302B (trezentos e dois-"bê"), da Torre "B" - Magnum, e da Garagem n°

SEQUE



152.038/03F

CONTINUAÇÃO

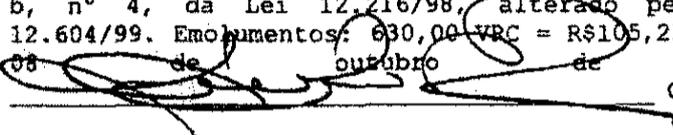
01/01A (um/um-"á"), do mesmo Edifício, objeto das Matrículas n°s 151.893 e 151.934, deste Serviço de Registro de Imóveis. O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2013. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

B.

AV-6/152.038 - Prot. 516.315, de 21/09/2015 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato n° 10133876608), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 31 de agosto de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 5 (cinco), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, pelo credor/fiduciário HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Oliveira Bello, n° 34, 4° andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.701.201/0001-89, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito dos fiduciários ANTONIO CARLOS MULLER MELLO e sua mulher VANESSA TAQUES CORREIA MELLO, já qualificados na presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$105,21). Dou fé. Curitiba, 08 de outubro de 2015. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-7/152.038 - Prot. 516.315, de 21/09/2015 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato n° 10133876608), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 31 de agosto de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, ANTONIO CARLOS MULLER MELLO e sua mulher VANESSA TAQUES CORREIA MELLO, brasileiros, casados, em 28/09/1991, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresários, portadores, ele da C.I. n° 3.321.146-5-PR e CNH n° 01233427362-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 583.178.489-49, ela da C.I. n° 5.374.277-7-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 834.803.749-72, residentes e domiciliados à Rua José Nicco, n° 360, casa 11 - Mossunguê, nesta Capital, VENDERAM à PATRICIA MARQUES MACHADO SILVEIRA e seu marido LEONARDO MACHADO DA SILVEIRA, brasileiros, casados, em 22/04/2006, sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas e engenheiro civil, portadores, ela da C.I. n° 16.360.933-MG e inscrita no CPF/MF sob n° 030.372.699-79, ele da C.I. n° 730.816-5-MG e C.I.

SEQUE

CONTINUAÇÃO

01/01A (um/um-"A"), localizada no localizada no Primeiro (1º) Subsolo (torre "B" - Magnum), do mesmo Edifício, objeto das Matrículas n.ºs 151.893 e 151.934, deste Ofício de Registro de Imóveis. O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei n.º 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n.º 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$360,05). Dou fé. Curitiba, 08 de outubro de 2015. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-9/152.038 - Prot. 547.294, de 13/12/2016 - A requerimento de Consolidação de Propriedade datado de 13 de dezembro de 2016, devidamente assinado e com firma reconhecida, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n.º 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei n.º 10.931, de 02.08.2004, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100 - Torre Olavo Setúbal, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04, tendo em vista que os devedores fiduciários, PATRICIA MARQUES MACHADO SILVEIRA e seu marido LEONARDO MACHADO DA SILVEIRA, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n.º 42745/2016, sobre o valor de R\$47.800,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 16/12/2016. Apresentada Guia GR-FUNREJUS n.º 2400000002151149-0 no valor de R\$3.232,80, quitada - com abrangência do Apartamento e Vagas de Garagem. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 20 de dezembro de 2016. (a)

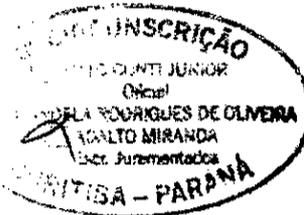
[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de n.º 152038, do Livro 2, de Registro Geral deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de dezembro de 2016. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO. cgh

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N.º uP7yO.D4cng.NjeSm, Controle:0bDSt.OSqj
 Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br



SEQUE